



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

INDICAÇÃO Nº 413 /2025

A Câmara Municipal de Itabaiana, através do Vereador desta Casa, Michael Douglas Cunha da Mota, vem à presença deste Plenário, apresentar a seguinte Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, que adote as providências necessárias para **instituir “Áreas de Espera” para motocicletas, motonetas e ciclomotores** nos semáforos com maior fluxo desse tipo de veículo no município.

Justificativa

A “Área de Espera” é um espaço demarcado por duas linhas de retenção, situado à frente dos demais veículos nas aproximações semaforizadas, com destinação exclusiva para motocicletas, motonetas e ciclomotores. Tal medida já é adotada em diversas cidades brasileiras e tem se mostrado eficiente na promoção da segurança viária e na organização do trânsito urbano.

Com o aumento considerável da frota de motocicletas em Itabaiana, a ausência de espaços específicos para esses veículos nos semáforos gera situações de risco e dificulta o fluxo do trânsito. A implantação das “Áreas de Espera” proporcionaria maior segurança aos motociclistas, reduziria conflitos com os demais modais e contribuiria para a melhoria da mobilidade urbana.

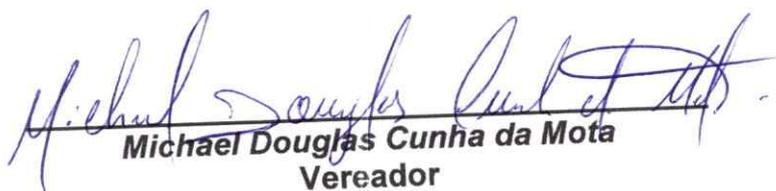
Ressalte-se que a medida encontra respaldo legal na Lei nº 14.071, de 13 de outubro de 2020, que alterou o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), autorizando a demarcação de espaços para espera de motocicletas nos semáforos com o objetivo de promover maior segurança e organização no trânsito.



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

Diante disso, sugerimos que o Poder Executivo promova os estudos técnicos necessários para viabilizar a implantação dessas áreas, bem como avalie os locais mais adequados para sua efetiva implementação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 01 de
abril de 2025.


Michael Douglas Cunha da Mota
Vereador